# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
Atos de Mesa ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste**
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

**Câmara Municipal de Estrela d`Oeste**
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal - IPREM**
CNPJ 65.711.228/0001-35


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA GESTA LIFE MEDICA LTDA.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES,** e de outro lado à empresa **GESTA LIFE MEDICA LTDA,** CNPJ/MF 24.103.179/0001-70, com sede na Avenida dos Bandeirantes, n° 1149, Centro, CEP: 15.685-000, em Ouroeste, SP, neste ato representado pela Sra. **NATALIA AMADO SANTOS** portadora do CPF: nº 011.330.311-45 e RG. nº 50.750.271-1, conforme no CONTRATO firmado em 08 de maio de 2019, objeto do **Contrato nº 16/SL/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA**: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 53/SL/17, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS 04 (QUATRO) ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM OS ITENS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**, para prorrogar o seu contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2022, com reajuste de 7,17% conforme índice IPCA-IBGE, passando o valor de R$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais) para R$ 10.663,41 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Estrela d' Oeste, 08 de novembro de 2022.
MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal
GESTA LIFE MEDICA LTDA.
Contratada

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

**ATO DA MESA Nº. 544/2022**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

**Artigo 1º)-** Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022 já definidos e a definir caso avance na competição, o expediente da Câmara Municipal será suspenso da seguinte forma:

**I -** no dia 24 de novembro de 2022 em que o jogo ocorrerá as 16h00min, o expediente será das 07h00min às 13h00min;

**II-** no dia 28 de novembro de 2022 em que o jogo ocorrerá às 13h00min, o expediente será das 07h00 min às 11h30 min;

**III-** no dia 02 de dezembro de 2022 em que o jogo ocorrerá às 16h00min, o expediente será das 07h00min às 13h00min.

**Parágrafo único.** Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no caput poderão ser revistos.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP, 17 de novembro de 2022.

**André Pelarin**
**Presidente da Câmara**
***Sidmar de Oliveira Neves***
***1º. Secretário***
***Miguel Marques***
***2º. Secretário***

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

**Jenifer Luana da Silva Cordioli**
***Diretora Geral***

.....

### Licitações e Contratos

### Dispensas

**Extrato de Dispensa de Licitação**

Dispensa de Licitação nº. 10/2022; Objeto: Serviço de limpeza química dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal; Contratante: Câmara Municipal de Estrela d' Oeste; Contratada: Climaster Ar condicionado Ltda; Valor total: R$-2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais);

Estrela d'Oeste, 03 de novembro de 2022.

**André Pelarin**
**Presidente da Câmara**

.....